



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO**



**EDITAL Nº 073/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO
CADASTRO DE FORNECEDORES**

O **SAMAE DE JARAGUÁ DO SUL**, com sede na Rua Erwino Menegotti, nº 478, no bairro Água Verde, faz saber, com fundamento no Art. 34, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o edital de chamamento público para atualização e cadastro de fornecedores.

O presente edital constitui-se na coleta e análise dos documentos referentes à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira de pessoas físicas e jurídicas fornecedoras de bens e serviços, com vistas ao cadastramento e obtenção do Cadastro de Registro Cadastral (CRC) para participação em licitações realizadas pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul (Samae), consoante as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1. DO CADASTRAMENTO E DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

1.1. O cadastramento constitui-se na coleta e análise dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira de pessoas físicas e jurídicas fornecedoras de bens e serviços, com vistas a cadastro ou renovação do Cadastro de Registro Cadastral de Fornecedores (CRC), consoante as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.2. O Certificado de Registro Cadastral permite aos interessados participação em qualquer modalidade de licitação em que referido documento for solicitado ou admitido.

1.2.1. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral não dispensa a licitante de apresentar os documentos estipulados em cada edital de licitação.

1.3. O Certificado de Registro Cadastral somente será expedido aos que atendam a todas as exigências deste edital.

1.4. A emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar a divulgação dos editais através dos meios oficiais de divulgação e no sítio eletrônico do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul (Samae) www.samaejs.com.br

2. DO PEDIDO DE CADASTRAMENTO

2.1. Os interessados poderão, a qualquer tempo, solicitar seu cadastramento perante a Coordenadoria de Compras e Licitações do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul (Samae), situada na Rua Erwino Menegotti, nº 478, bairro Água Verde, CEP 89254-000, Jaraguá do Sul, Santa Catarina (SC), mediante a apresentação dos documentos exigidos no Anexo, acompanhado do requerimento constante no Anexo II, devidamente preenchido e assinado.

2.2. Não serão aceitos documentos enviados por meio eletrônico (e-mail).

2.3. Serão aceitos documentos enviados via Correios/Transportadora, desde que em caso de cópias, estejam devidamente autenticadas, quando for o caso.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em original e cópia, que será autenticada por servidor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul (Samae).

3.1.1 Os documentos obtidos via internet terão sua autenticidade verificada através dos sites referentes.

3.1.2. Serão aceitos, igualmente, documentos autenticados em cartório.

3.2. Os documentos deverão estar nos respectivos prazos de validade estipulados pelo órgão emissor, bem como não será permitido protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO**



3.3. Os documentos que não constarem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias, a contar da sua emissão.

3.4. Quando a pessoa jurídica tiver filiais, todos os documentos apresentados deverão referir-se a um só local de competência, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os seus estabelecimentos.

3.5. É vedado a cadastro de empresa que tiver sua falência ou concordata decretada, ou ainda declarada inidônea por ato de qualquer órgão público municipal, estadual ou federal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

4.1. A documentação completa e o requerimento devidamente preenchido e assinado deverão ser entregues pelo interessado na Coordenadoria de Compras e Licitações do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul (Samae), conforme preceitua o item 2.1 deste edital, no horário das 8:00h às 12:00h e das 13h30min às 16:00h.

4.2. A análise dos documentos será realizada pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria 271/2022, de 23 de março de 2022.

4.3. A Comissão Permanente de Licitações terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise e manifestação quanto à emissão do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor.

4.4. A Comissão Permanente de Licitações concederá prazo de 15 (quinze) dias para que o interessado proceda a substituição ou complementação dos documentos que porventura não tenham satisfeito as exigências deste edital. A não observância deste prazo assinalado implicará no arquivamento do pedido de cadastramento ou renovação.

4.5. Após a substituição ou complementação dos documentos, a Comissão terá novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise e manifestação.

4.6. Manifestando-se a Comissão pelo deferimento do pedido de cadastramento ou renovação, terá a Coordenadoria de Compras e Licitações do Samae de Jaraguá do Sul o prazo de 3 (três) úteis dias para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC), que terá validade de 12 (doze) meses.

4.6.1. Poderá ser expedida segunda via do Certificado de Registro Cadastral (CRC) com data de validade idêntica.

5. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO

5.1. Manifestando-se a Comissão Permanente de Licitações pelo Indeferimento do pedido, o interessado será devidamente cientificado, sendo-lhe assegurado o direito de interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2. O recurso deverá ser apresentado perante o protocolo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul (Samae), situado na Rua: Erwino Menegotti, nº 478, em dias úteis, no horário 08h às 12h das 13h às 16h e será encaminhado à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser encaminhados através do seguinte link: <https://samaejs.1doc.com.br/atendimento> em até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para abertura das propostas.

6.2. O processo pertinente ao pedido de cadastramento ou renovação do registro cadastral (CRC) será registrado na Coordenadoria de Compras e Licitações do Samae de Jaraguá do Sul.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO**



6.3. E para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital será publicado em resumo **Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.)**, **Diário Oficial do Estado (D.O.E.)**, **Diário Oficial da União (D.O.U.)**, **Jornal Notícias do Dia**, no quadro mural de Editais do SAMAE e disponibilizado no site: www.samaejs.com.br do SAMAE de Jaraguá do Sul - SC.

7. DOS ANEXOS

7.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Relação de Documentos

ANEXO II - Modelo de Requerimento para Cadastro ou Renovação do Registro de Cadastro de Fornecedores

ANEXO II - Modelo de Declaração para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte

Jaraguá do Sul (SC), 23 de junho de 2022.

Gustavo Roweder
Diretor Presidente



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO**



**ANEXO I
EDITAL Nº 073/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO
CADASTRO DE FORNECEDORES**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade e CPF **no caso de pessoa física**;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, **em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Cadastro do Ato Constitutivo, **no caso de sociedades civis**, acompanhada de prova de diretoria em exercício e Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal) e Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede do interessado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede do interessado;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/CEF);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1ª de maio de 1943. conforme Lei nº 12.440/2011.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (SE FOR O CASO)

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

5. DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES

- a) As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº123/06, previstos nos art. 42 a 45, deverão apresentar declaração, na forma do Anexo III, devendo ser identificada e assinada pelo Representante Legal da empresa e pelo contador responsável ou mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO



ANEXO II
EDITAL Nº 073/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO
CADASTRO DE FORNECEDORES

REQUERIMENTO PARA CADASTRO OU RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDOR

À DIRETORIA ADMINISTRATIVA

A/C COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DADOS DO FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL/NOME:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	
BAIRRO:	
CEP:	
FONE/FAX/E-MAIL:	
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL:	

DADOS BANCÁRIOS	
NOME DO BANCO:	
CIDADE:	
AGÊNCIA:	
Nº DA CONTA CORRENTE:	
TITULAR DA CONTA CORRENTE:	

Venho por meio deste, requerer o cadastro ou renovação no cadastro de fornecedores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul (Samae).

Declaro sob as penas da lei, serem verídicos os dados encaminhados em anexo, bem como as informações prestadas.

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal do interessado
Nome
Cargo/Função



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO**



**ANEXO III
EDITAL Nº 073/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO
CADASTRO DE FORNECEDORES**

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ sob nº, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr (ª)., inscrito no RG sob nº
.....e no CPF/MF sob nº, DECLARA, para fins legais, ser
microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

_____, ____ de _____ de _____.

Identificação e assinatura do Representante Legal (com Firma Reconhecida)

Identificação e assinatura do Contador Responsável (com Firma Reconhecida)